TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Guia prático da Plataforma de Serviços Digitais Conecta-TCU: acesso a autos processuais

Público-alvo: advogados e Procuradores Federais integrantes da Advocacia-Geral da União (AGU).

Novembro de 2020.

Sumário

1. **Apresentação** 3
2. **Recebimento de perfil de acesso aos autos na Plataforma Conecta-TCU** 4
3. **Acesso aos autos via Plataforma Conecta-TCU** 7
4. **Contexto de cobrança executiva** 10
5. **Gestão de perfis de acesso** 21
6. **Dúvidas ou informações** 25

1. Apresentação

A Plataforma de Serviços Digitais Conecta-TCU constitui uma nova forma de serviço e de interação entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e os jurisdicionados. A solução centraliza, consolida e estrutura informações e serviços integrados sob perspectivas e contextos de uso das instituições usuárias da plataforma. A adoção do conceito de plataforma visa a possibilitar incorporação progressiva de serviços e funcionalidades.

A solução permite acesso *on-line* a informações referentes a deliberações, processos e recursos, envio e resposta a comunicações, determinações e recomendações. Ainda estão disponíveis serviços para informar cumprimento de determinação ou solicitação de prorrogação de prazo e acesso aos autos do processo. A Plataforma Conecta-TCU permite expressiva economia de tempo e de recursos para todas as instituições públicas usuárias da solução. Viabiliza migração, definitiva, de comunicações processuais, fluxos de informação e serviços amparados em referenciais físicos para modelos digitais. Adicionalmente, constitui importante instrumento de auxílio à transparência, governança e gestão de comunicações e prazos processuais, tanto para o TCU, quanto para gestores públicos, partes, representantes constituídos e órgãos legitimados.

A concepção e o funcionamento da plataforma adotam como premissa a organização por contextos de serviços orientados sob perspectivas de uso e de público. Ainda, como se trata de solução em construção, os módulos são incorporados e integrados à medida que ficam prontos.

Para facilitar, elaboramos um conjunto de orientações para descrever, de forma simplificada, o passo a passo para uso dessa funcionalidade disponível na plataforma Conecta-TCU.

Caberá ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União - DEAEX/CGU/AGU, o apoio aos Membros da Advocacia-Geral da União, em caso de dificuldade na utilização da Plataforma Conecta-TCU, ou inconsistência da base dados utilizada para permitir acesso por meio de perfil de advogado público federal

2. Recebimento de perfil de acesso aos autos na Plataforma Conecta-TCU

2.1 – Usuários não cadastrados no Portal do TCU

Os usuários que ainda não têm cadastro no Portal do TCU devem efetuá-lo. Usuários já cadastrados precisam realizar a atualização dos dados para adquirirem o perfil de acesso ao Conecta-TCU, conforme as instruções abaixo.

a) O acesso e uso da plataforma Conecta-TCU requerem cadastro realizado por meio do Portal TCU - www.tcu.gov.br. Dessa forma, é preciso clicar em "Login", no canto superior do Portal, e depois acessar a opção "CADASTRE-SE".

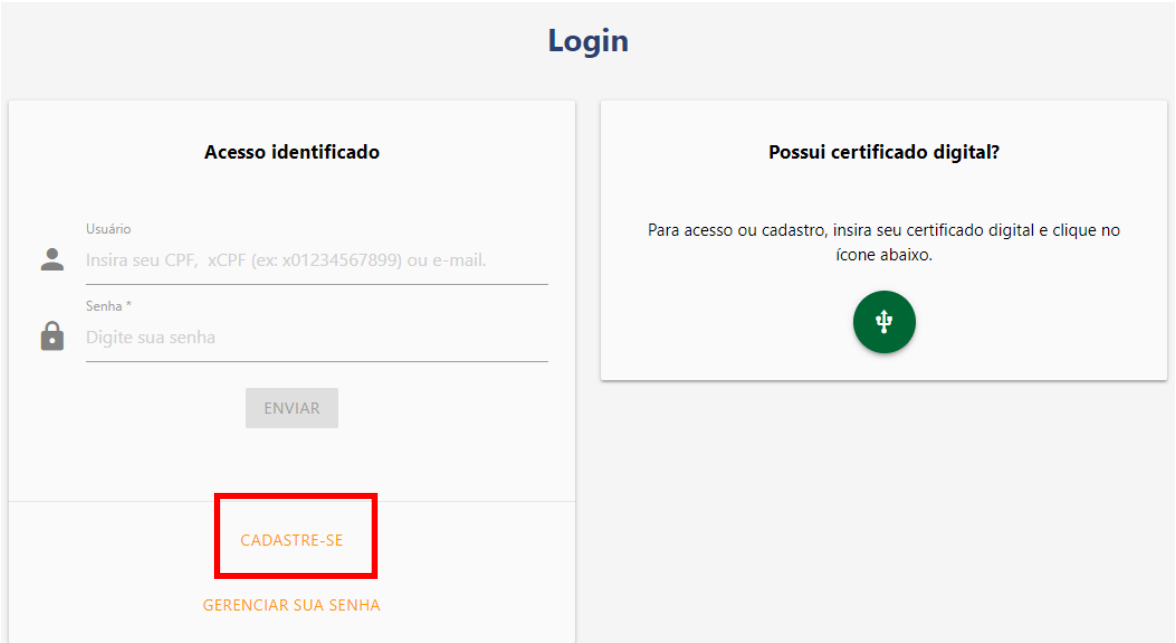

b) O usuário deve preencher os dados da tela de cadastro marcando a opção “Integrante da carreira jurídica da AGU” e informar a matrícula Siape.

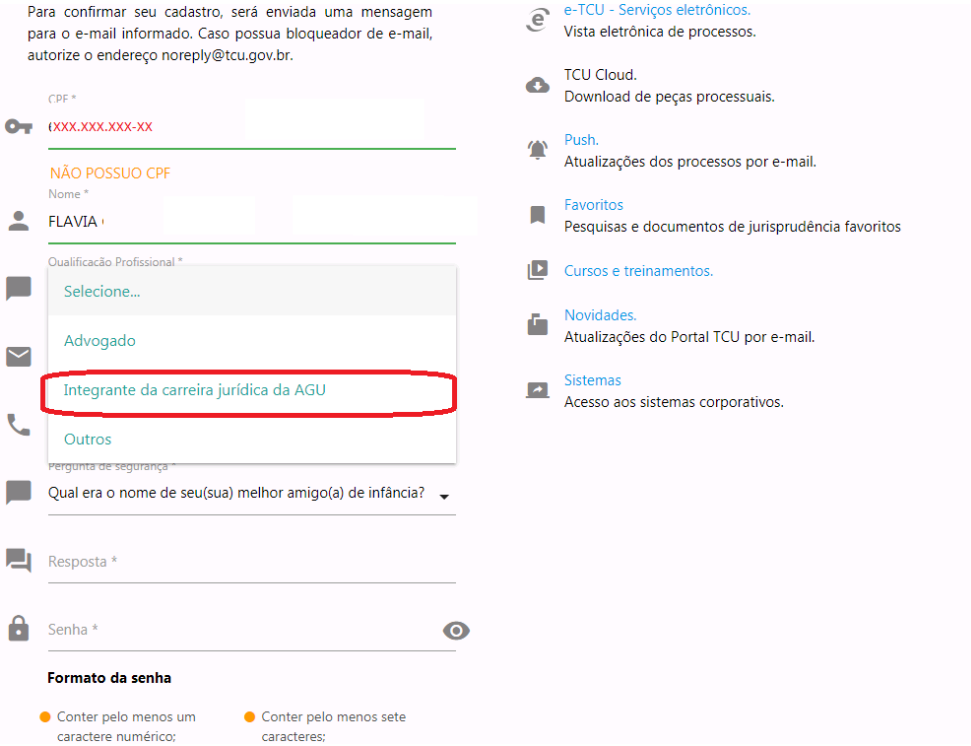

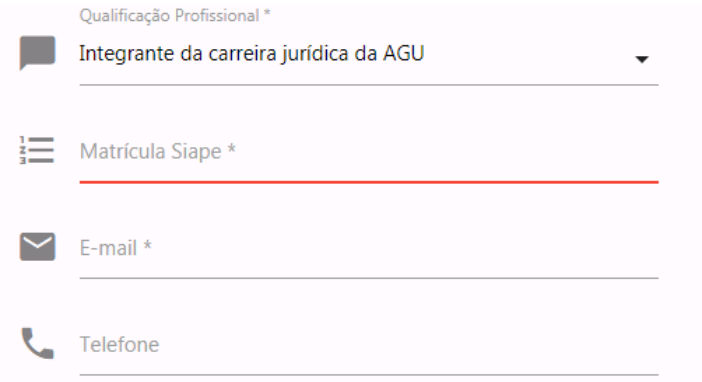

c) Ao concluir o cadastro, o usuário receberá o perfil de Legitimado - AGU na Plataforma Digital Conecta-TCU.

2.2 – Usuários previamente cadastrados no Portal do TCU ou que já utilizem o sistema de vista processual (E-vista), protocolo eletrônico e plataforma Conecta-TCU.

a) Aqueles que em algum momento já efetuaram o cadastro, devem acessar o Portal do TCU e preencher o login (X+CPF, por exemplo, X43556093200) e a respectiva senha.

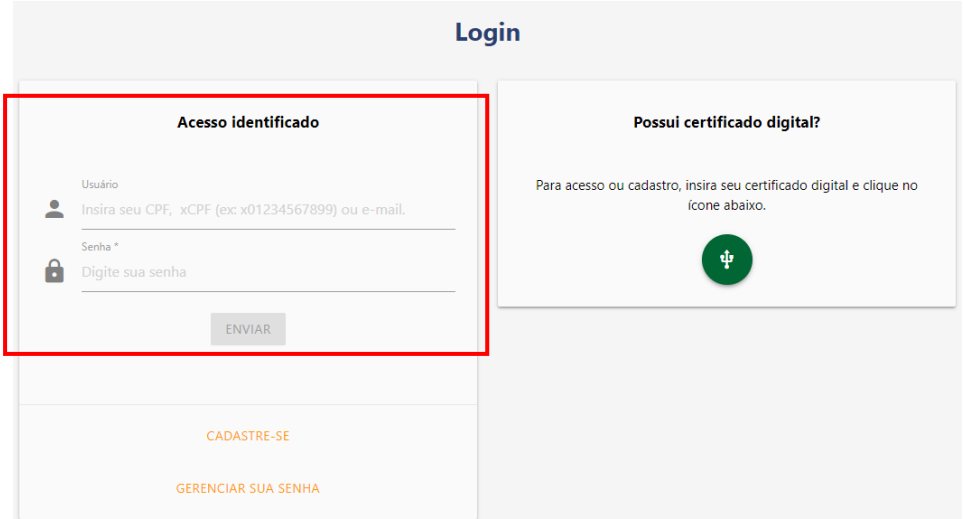

b) Depois de efetuar o login, o usuário deverá clicar na seta no canto superior direito do Portal, onde aparecerá o primeiro nome do usuário, e acessar a opção “Alterar Cadastro”.

c) Na próxima tela, será necessário escolher a opção “Integrante da carreira jurídica da AGU” e informar a matrícula SIAPE, e com isso, atualizar os dados.

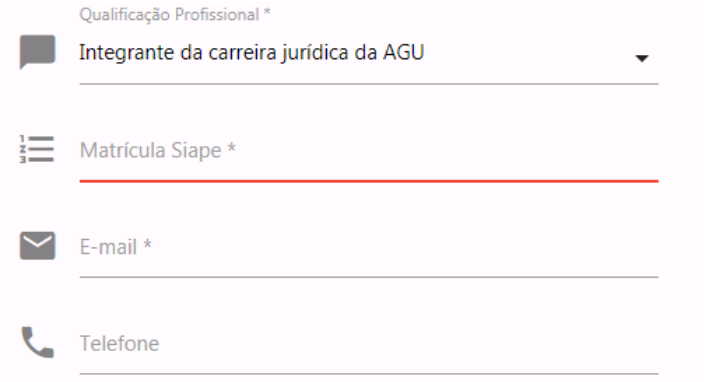

d) Ao concluir a atualização, o usuário receberá o perfil de Legitimado - AGU na Plataforma Digital Conecta-TCU.

3. Acesso aos autos via Plataforma Conecta-TCU

a) Na primeira página do Portal do TCU – www.tcu.gov.br, o usuário deve clicar no ícone "Conecta TCU", com isso será direcionado para a página de informações da Plataforma.

b) Nesse local, clicar no botão "Acessar serviço". O usuário será remetido para a tela de operação de login ou para os contextos de serviços do Conecta-TCU, conforme o caso.

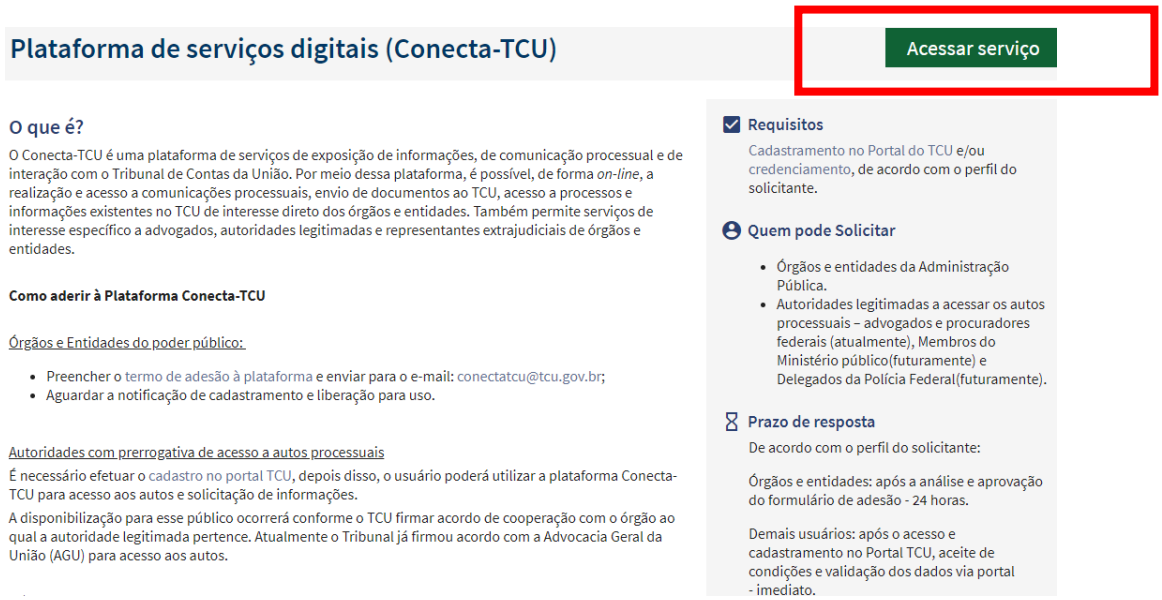

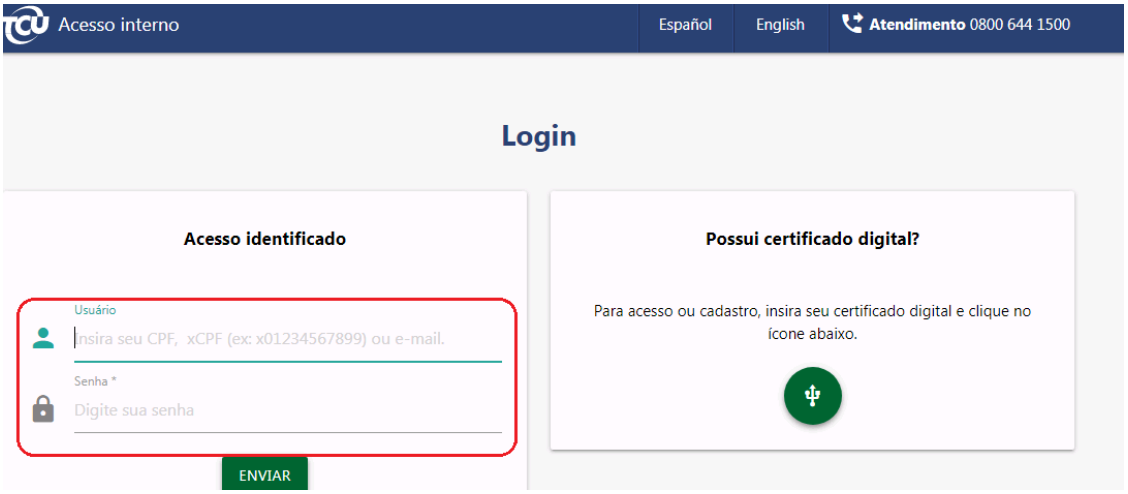

c) O Sistema apresenta a tela inicial do Conecta-TCU, na qual o usuário deve informar o número do processo que deseja visualizar.

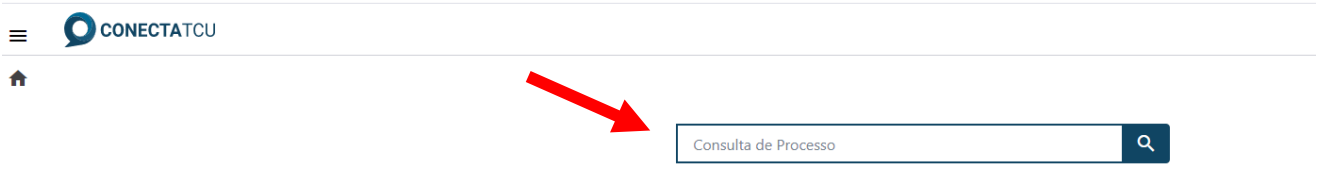

d) Ao informar o número e clicar no ícone da lupa, o sistema retorna o processo pesquisado. O usuário deverá escolher o botão “OPERAÇÕES” e selecionar “Acessar Autos”.

e) Na tela seguinte, o sistema apresenta uma tela para que o usuário informe a motivação do acesso. O motivo tem um texto padrão, mas pode ser editado pelo usuário, caso assim desejar. Após o preenchimento, o usuário deve aceitar as condições e clicar em “CONFIRMAR”.

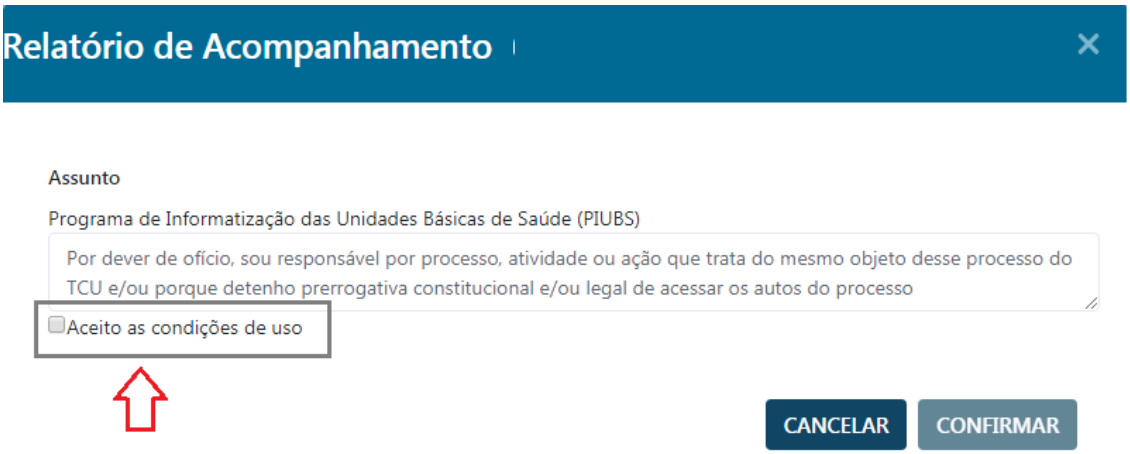

f) Depois disso, o usuário é direcionado para a tela do sistema de Vista Processual para ter acesso ao inteiro teor do processo.

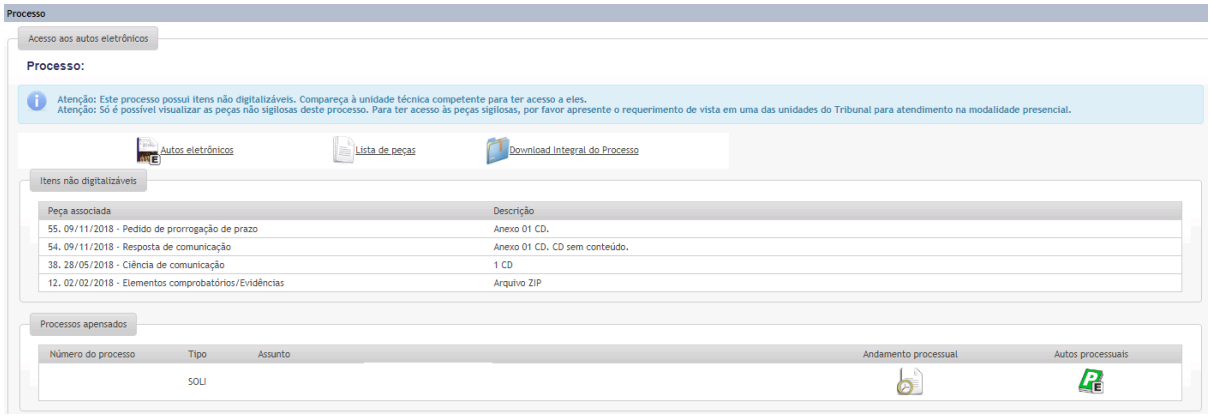

4. Contexto de cobrança executiva

Por força normativa, as decisões do TCU possuem a natureza de títulos executivos extrajudiciais. Esgotadas as possibilidades de recurso e também a possiblidade de composição no âmbito administrativo, inicia-se no âmbito interno da Corte de Contas um fluxo administrativo que resultará na comunicação, por parte do Ministério Público de Contas junto ao TCU (MPTCU). Quando esta comunicação é realizada, a plataforma Conecta-TCU disponibiliza para os órgãos que tem a incumbência de realizar a cobrança dos valores um contexto no qual o órgão recebe o título executivo e também poderá informar o tratamento realizado a respeito desse título recebido.

4.1 – Requisitos necessários

O usuário que fará o tratamento dos títulos executivos disponibilizados na plataforma Conecta-TCU deverá possuir o perfil “Operador- CBEX”.

Operador – CBEX: Perfil concedido aos usuários de órgão com permissão para operar cobranças executivas

Este perfil deve ser concedido pelo Gestor do órgão integrante da plataforma Conecta-TCU (vide item de gestão de Perfis, página 20) e possibilitará ao usuário o acesso às peças necessárias para o tratamento dos títulos disponibilizados pelo TCU.

4.2 – Operacionalização do Contexto Cobrança Executiva

4.2.1 – Recebimento de títulos executivos

O usuário com o perfil “Operador CBEX” ao acessar a plataforma visualizará a tela inicial.

Tela inicial da Plataforma com destaque para o contexto de Cobrança executiva (CBEX). *Atenção, alguns contextos de uso são apresentados de acordo com o perfil do usuário, conforme detalhado na explicação sobre cada contexto abaixo.*

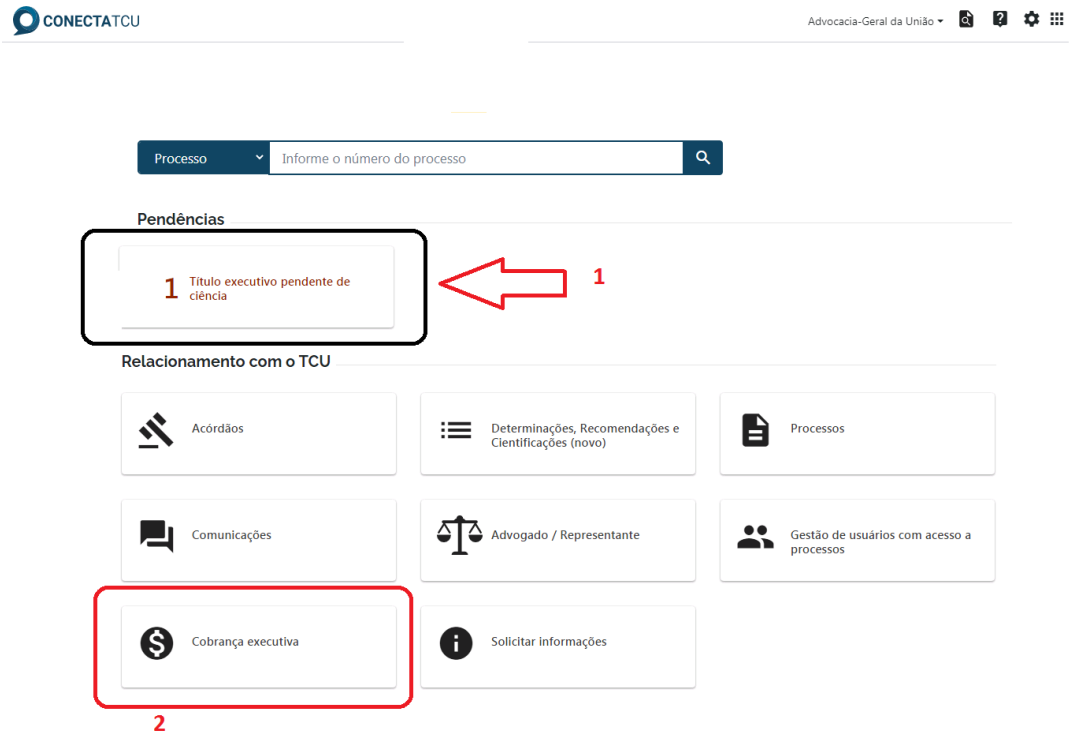

4.2.1.1 – Pendências

1 Título executivo pendente de ciência	**Pendências** São apresentadas alertas acerca de títulos executivos que o TCU tenha disponibilizado para o órgão entidade. O usuário poderá acessar o contexto clicando neste botão e terá acesso ao título para acessar as peças.

4.2.1.2 - Contexto Cobrança Executiva

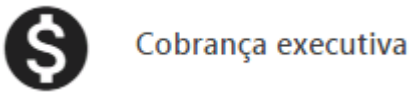

Ao clicar neste ícone o usuário com o perfil “Operador Cbex” poderá acessar os títulos disponibilizados pelo TCU para sua organização. O contexto está dividido em três áreas, “Aguardando Ciência”, “Aguardando tratamento” e “Tratados”.

Tela do Contexto Cobrança Executiva

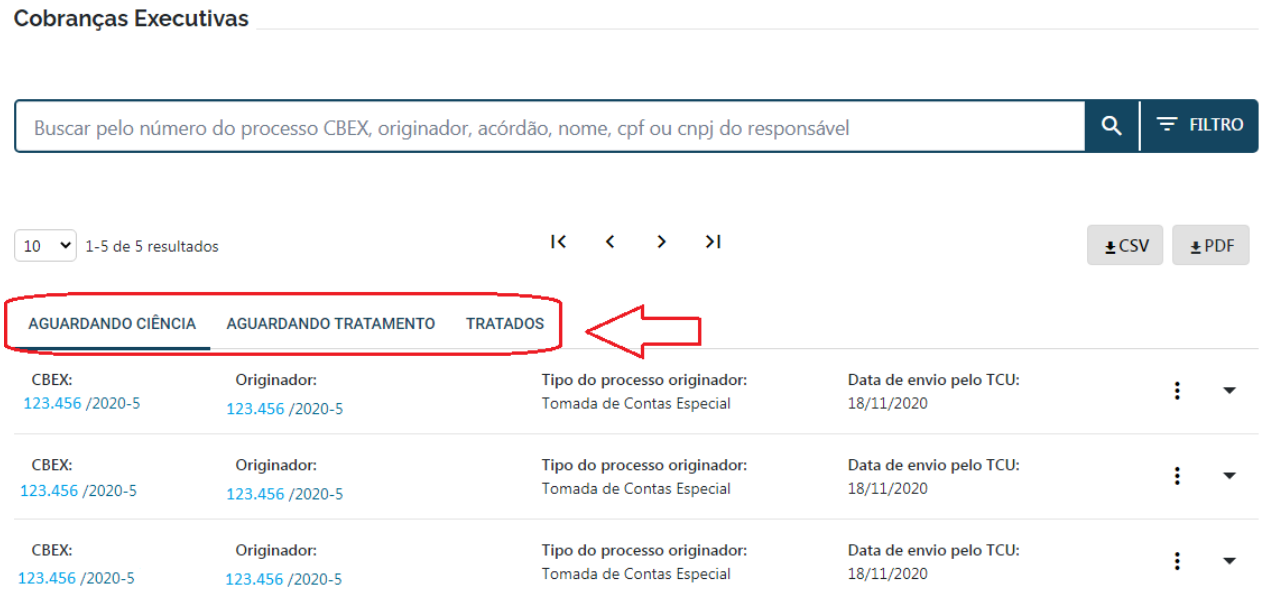

Aba “Aguardando Ciência”

Serão apresentados os títulos que o TCU disponibiliza e ao órgão/entidade e que a organização deve acessar para ter conhecimento das peças para eventual ajuizamento.

Aba “Aguardando Tratamento”

São apresentados os títulos executivos para os quais a unidade já efetuou a vista das peças disponibilizadas pelo TCU para tratamento e necessita informar ao TCU as providências que foram tomadas em relação ao título executivo.

Aba “Tratados”

São apresentados os títulos executivos que a unidade já informou ao TCU o tratamento realizado.

4.2.2 – Operações no Contexto CBEX

No contexto de cobrança executiva o usuário poderá realizar as seguintes operações: a) Acessar autos, b) Push/Configurar alertas, c) Histórico *(a operação informar tratamento ainda está em desenvolvimento, por isso não consta no documento),* d) Informar tratamento.

Tela exemplificativa com destaque para as operações

a) <u>Acessar autos</u>

Esta é uma das principais operações do contexto, pois permite ao operador CBEX acesso às peças disponibilizadas pelo TCU para fins de tratamento do título executivo extrajudicial. Ao clicar nessa operação, o sistema apresenta uma tela para o usuário informar o motivo do acesso, concordar com as condições e clicar no botão confirmar.

Tela de infomração do motivo

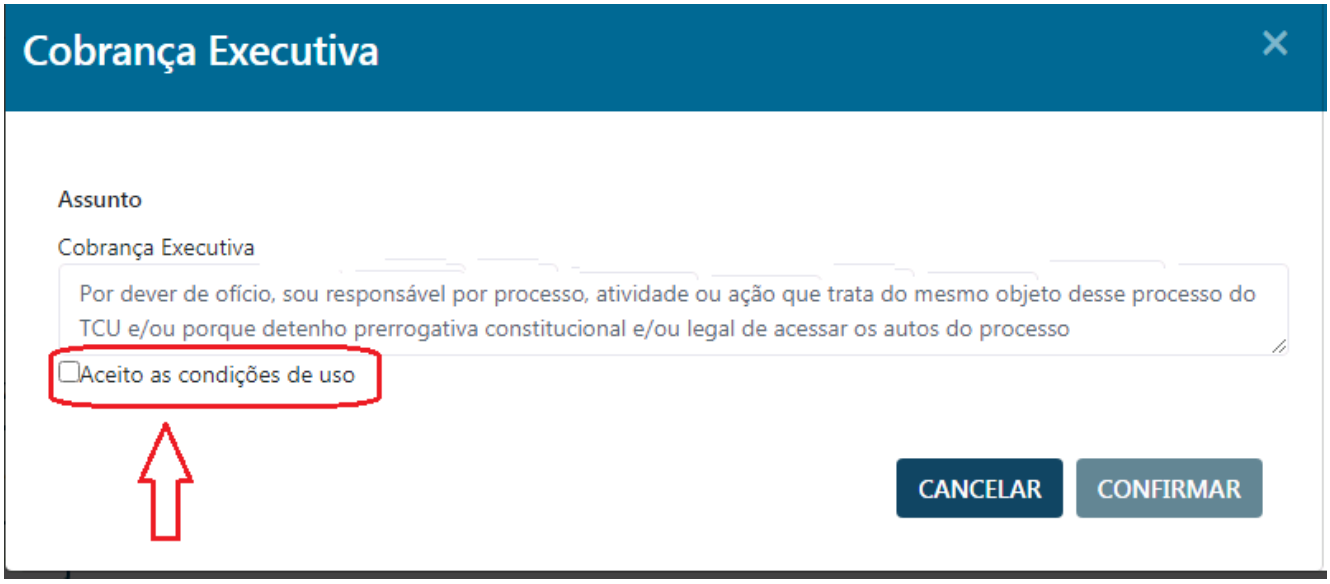

O usuário será direcionado para a tela de visualização do processo de cobrança executiva, na qual poderá obter as peças necessárias na aba **"PEÇAS PARA AJUIZAMENTO".**

Ao clicar nos botões destacados, o usuário poderá obter uma ou todas as peças necessárias para o tratamento da Cobrança Executiva.

b) <u>Push/Configurar alertas</u>

Nesta opção o usuário poderá informar um e-mail para obter o andamento processual (push) de determinado processo.

Tela de Configuração de alertas

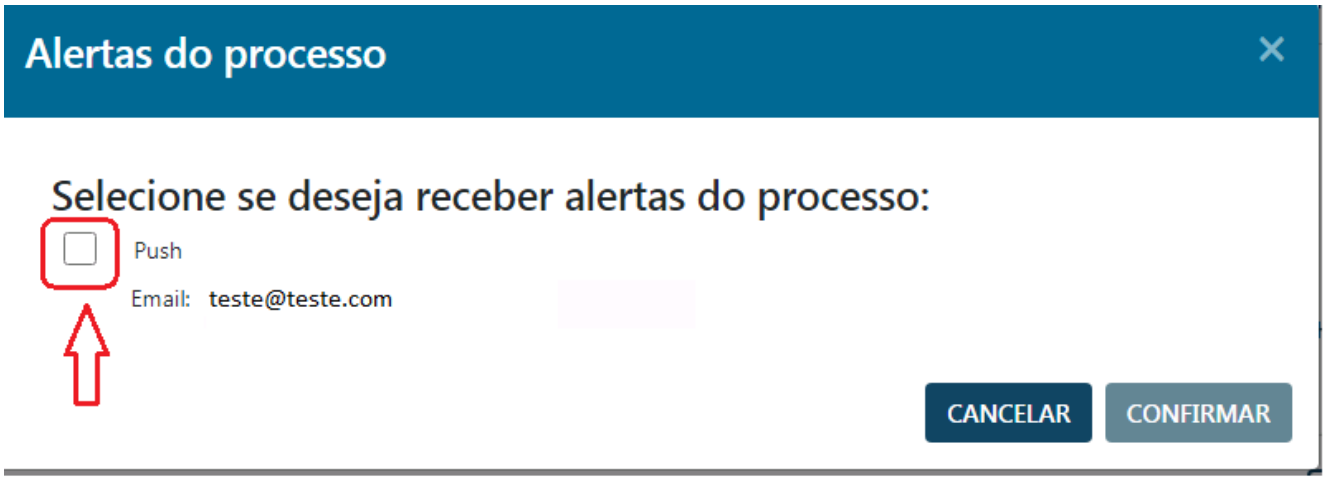

c) Histórico

Nesta opção o usuário poderá acompanhar as ações que realizou sobre o processo de Cobrança Executiva e obter os documentos destas ações.

Tela de Histórico

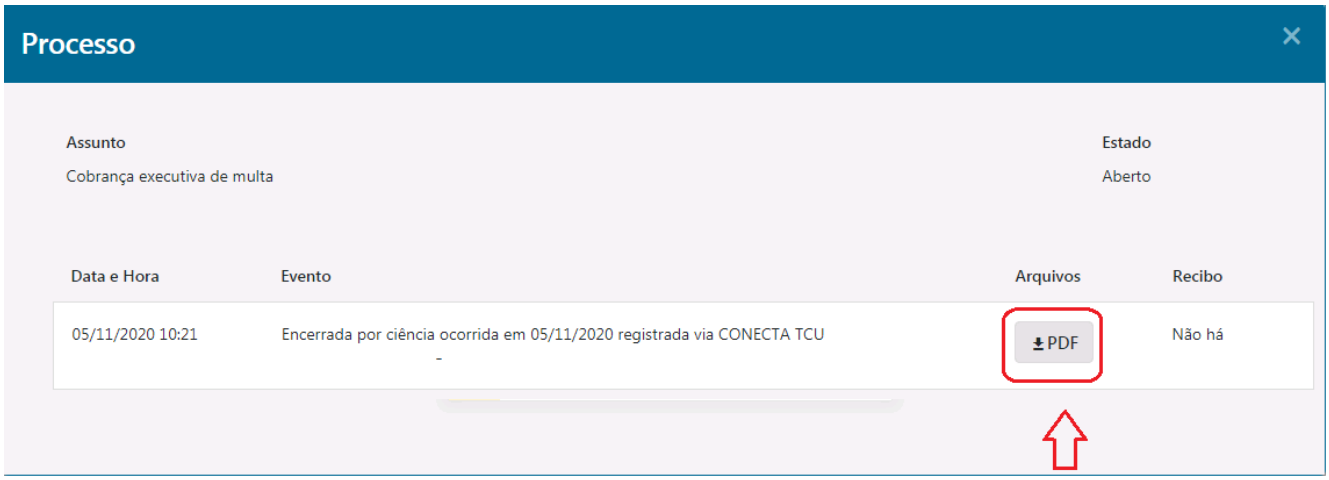

d) Informar tratamento

Nesta operação o usuário poderá informar ao TCU o tratamento efetuado em relação ao título executivo. A operação se divide basicamente em duas opções "**houve ajuizamento da ação"** ou "**não houve ajuizamento"**:

Passo 1: ao acessar a operação "Informar tratamento", o usuário seleciona a opção adequada para informar se houve ou não ajuizamento do título executivo.

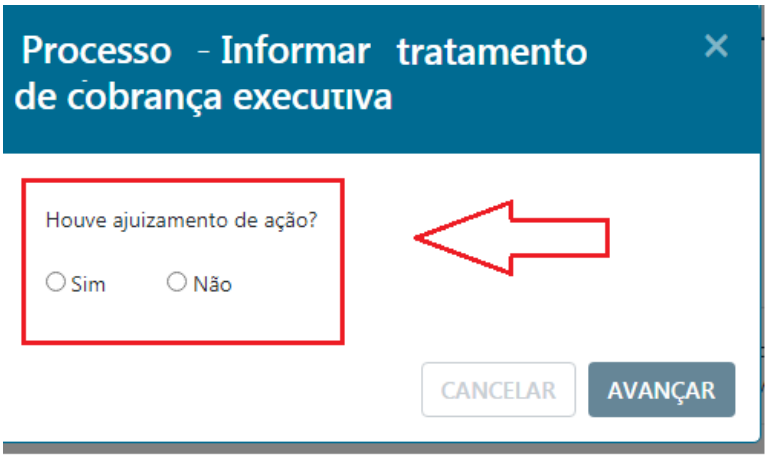

I) Houve ajuizamento da ação

Se o usuário marcar a opção **"Sim"**, o sistema apresenta a tela para informar os dados necessários.

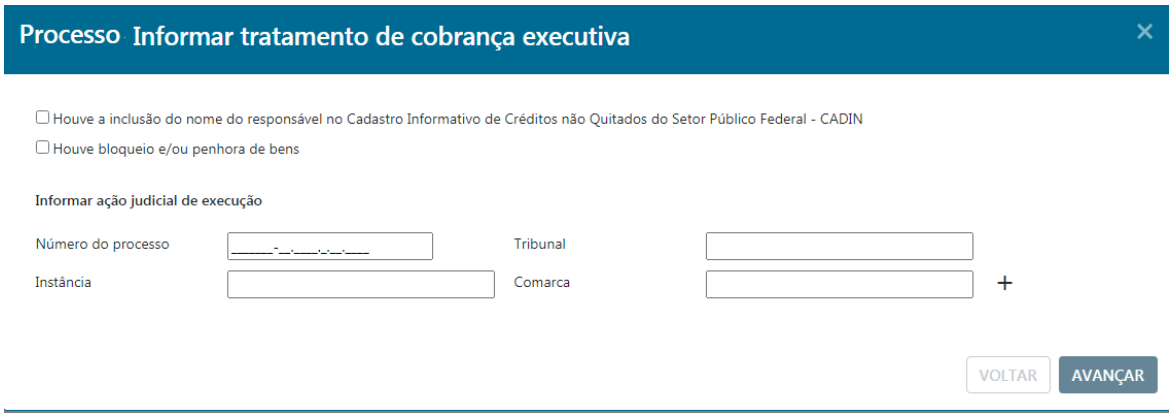

Passo 1: o usuário deverá informar se ocorreram duas ações em relação ao responsável pela dívida:

☐ Houve a inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN

☐ Houve bloqueio e/ou penhora de bens

Passo 2: será necessário informar os dados da ação judicial preenchendo os seguintes campos:

Número do processo – Número único de Processo, conforme definido pela Resolução 65-2008 do CNJ;

Tribunal- Tribunal judicial no qual foi proposta a ação de execução

Instância – Instância na qual a ação foi proposta

Comarca- Comarca onde a ação foi proposta

Passo 3: o usuário deverá fazer o *upload* dos arquivos correspondentes à ação de execução e clicar no botão “Avançar”.

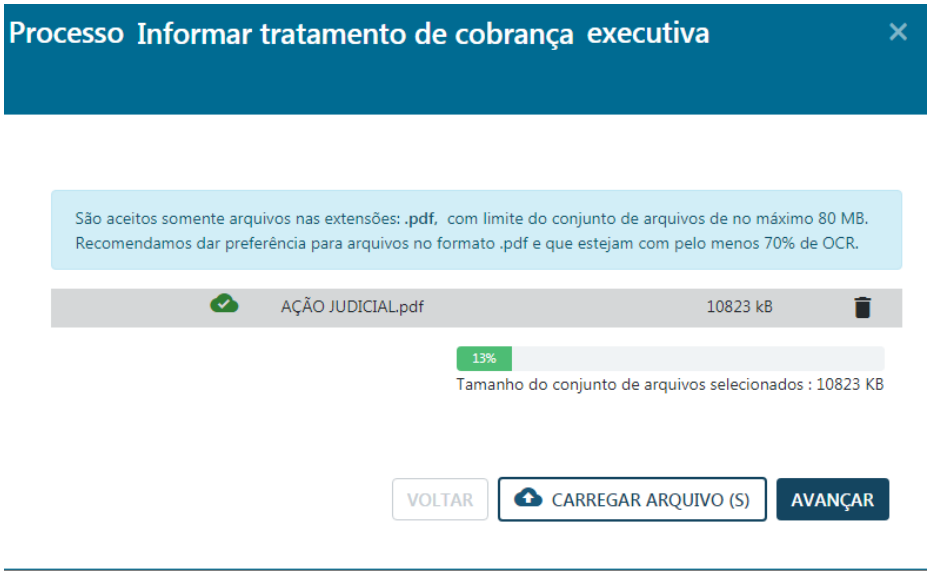

Passo 4: O usuário deverá assinalar se há nos documentos algum dado sigiloso e clicar em “Avançar”.

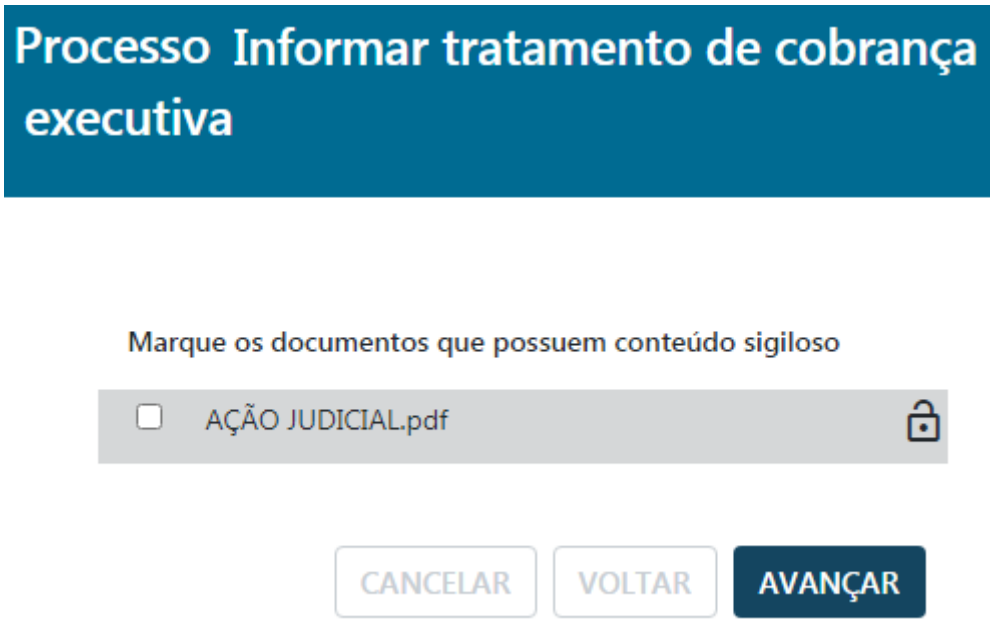

Passo 5: o usuário deverá informar a senha e clicar no botão “Assinar e enviar”.

Passo 6: o sistema emite um recibo da operação com a possibilidade de o usuário efetuar o *download* do arquivo.

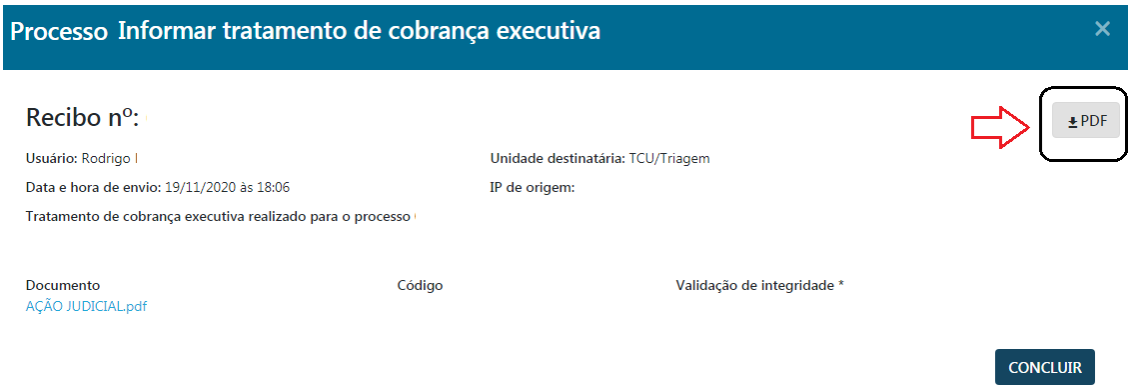

II) Não houve ajuizamento de ação

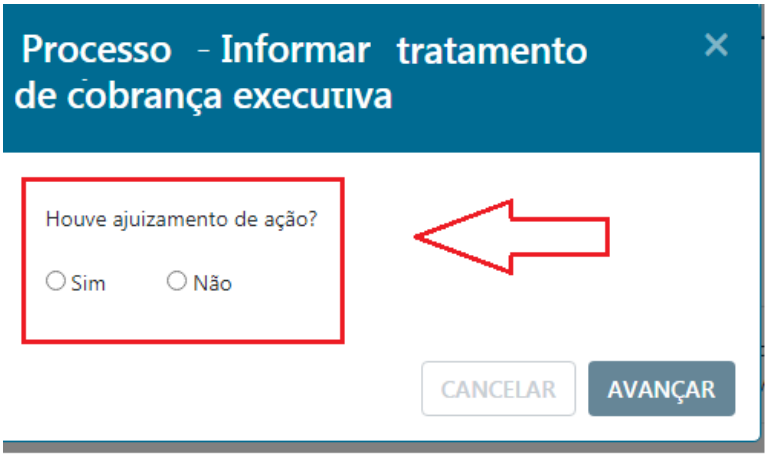

Se o usuário assinalar a opção “Não”, o sistema apresenta uma tela para que sejam informadas o tratamento diverso da ação de execução.

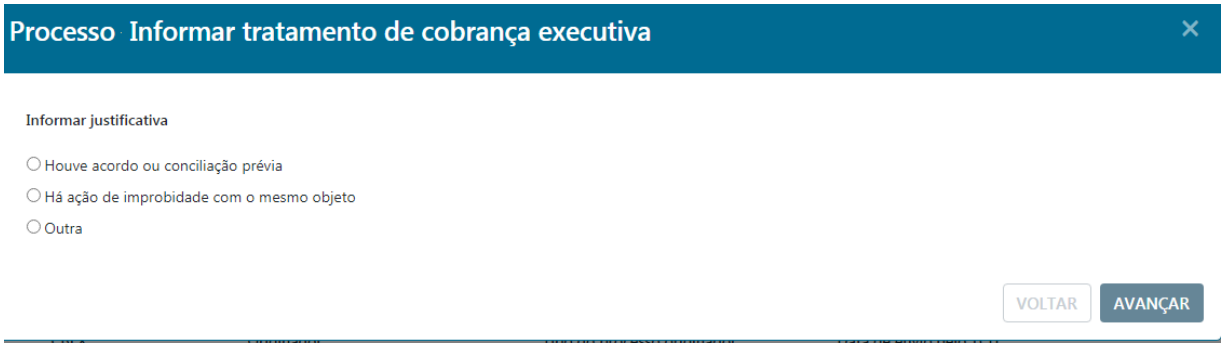

O usuário deverá selecionar uma das opções:

a) Houve acordo ou conciliação prévia – Se houve acordo ou conciliação e informar o valor do ajuste.
b) Há ação de improbidade com o mesmo objeto – Se já houver ação de improbidade, o usuário deverá informar o número do processo;
c) Outra - Se houver outro motivo para o não ajuizamento o usuário deverá especificar qual foi este motivo.

Passo 1: após informar alguma das opções acima, o usuário deverá carregar os arquivos correspondentes e clicar em “Avançar”.

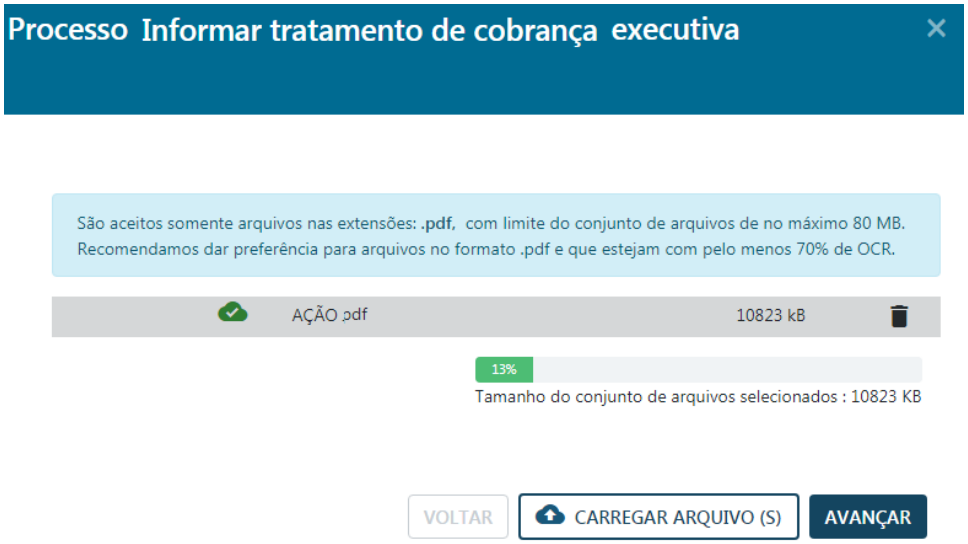

Passo 2: o usuário deverá assinalar se há nos documentos algum dado sigiloso e clicar em “Avançar”.

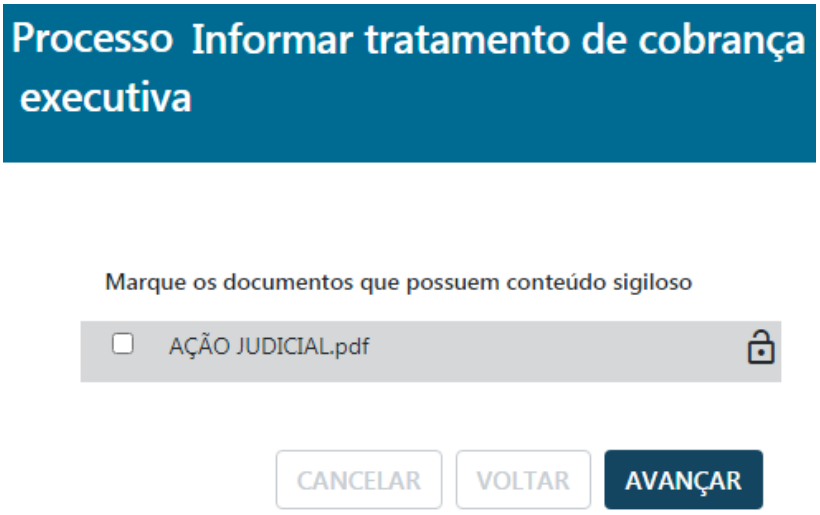

Passo 3: o usuário deverá informar a senha e clicar no botão “Assinar e enviar”.

Passo 4: o sistema emite um recibo da operação com a possibilidade de o usuário efetuar o *download* do arquivo.

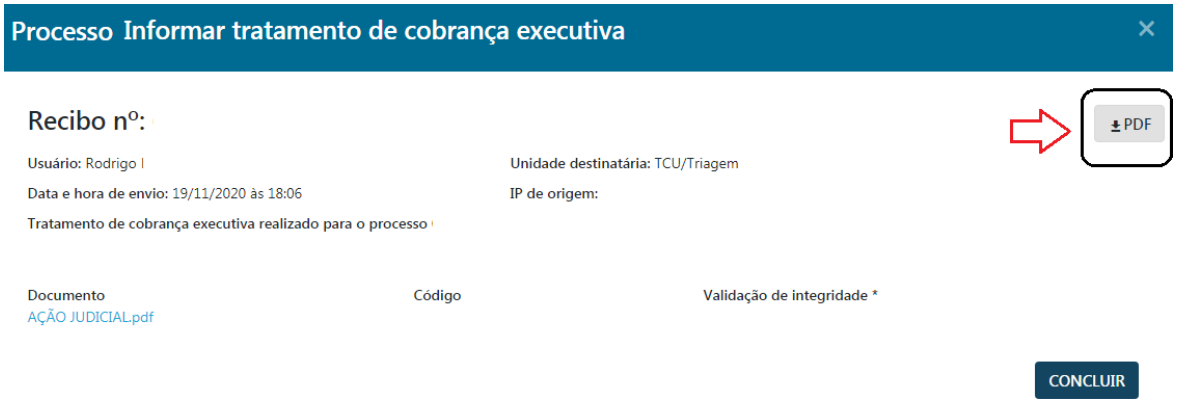

5. Gestão de perfis de acesso

5.1 – Concessão de perfil

a) Para conceder os diversos perfis dentro da entidade, o usuário **gestor**, somente esse pode realizar essa operação, deverá clicar no ícone da engrenagem assinalado, e depois acessar “Gerenciar Grupos e Perfis” conforme abaixo:

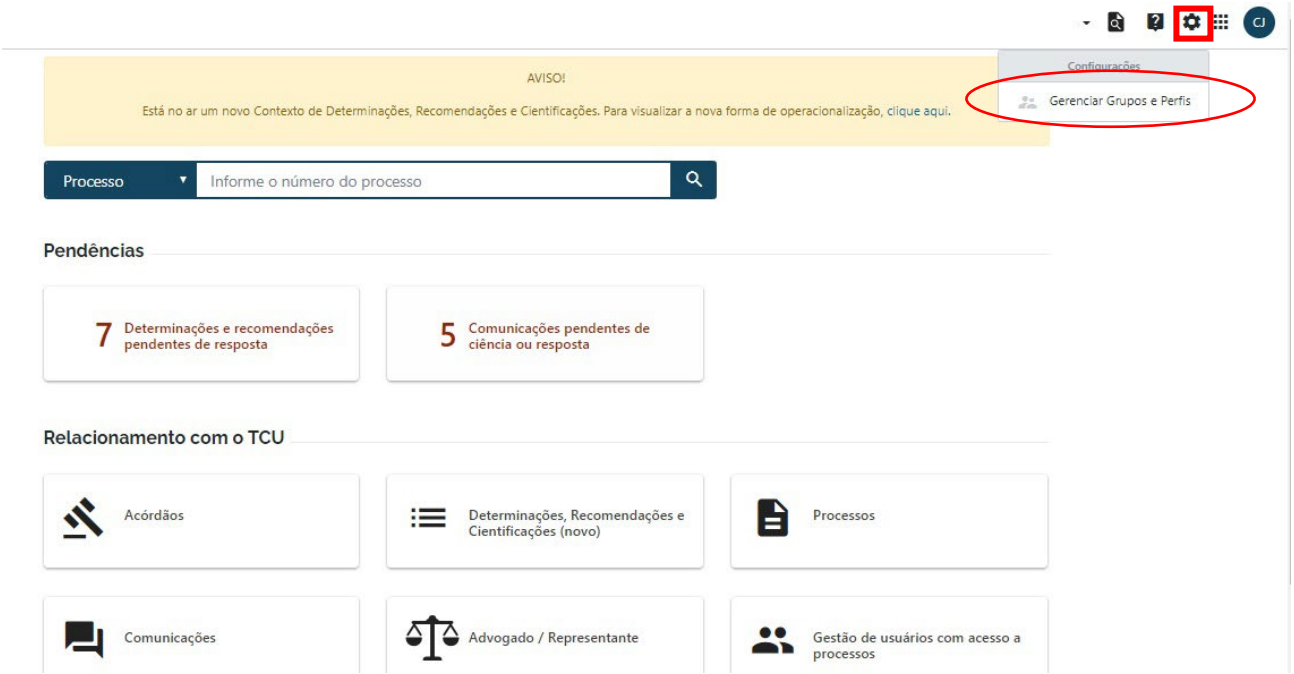

b) Para conceder um perfil, o Gestor deverá selecionar na lista, conforme abaixo, a opção desejada e clicar no botão “CONCEDER PERFIL”.

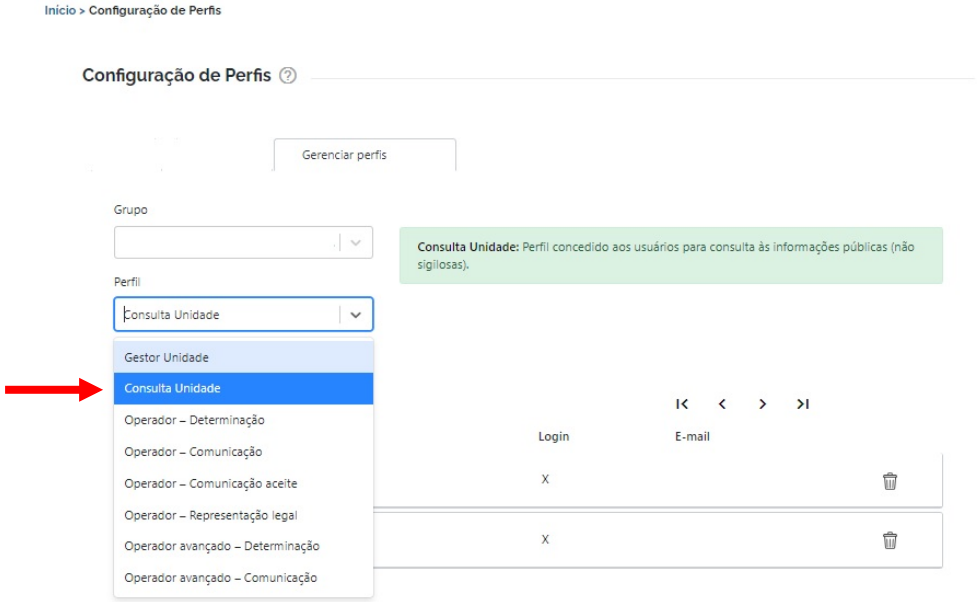

c) O gestor deverá informar o nome ou o CPF do usuário que receberá o perfil e efetuar a pesquisa. **Importante!** Para receber um perfil no Conecta-TCU é necessário estar cadastrado no Portal do TCU, caso o usuário não esteja, a Plataforma não permite a confirmação do perfil e retorna a mensagem: "*Não há usuário para os parâmetros informados*". (Veja como se cadastrar no Portal do TCU no item 3, letra "a", deste documento).

d) Após a pesquisa, os dados do usuário aparecerão para confirmação, para conceder o perfil, basta marcar o *check box,* conforme imagem abaixo, e clicar em "CONFIRMAR". Depois disso, aparecerá a mensagem "Perfil concedido com sucesso".

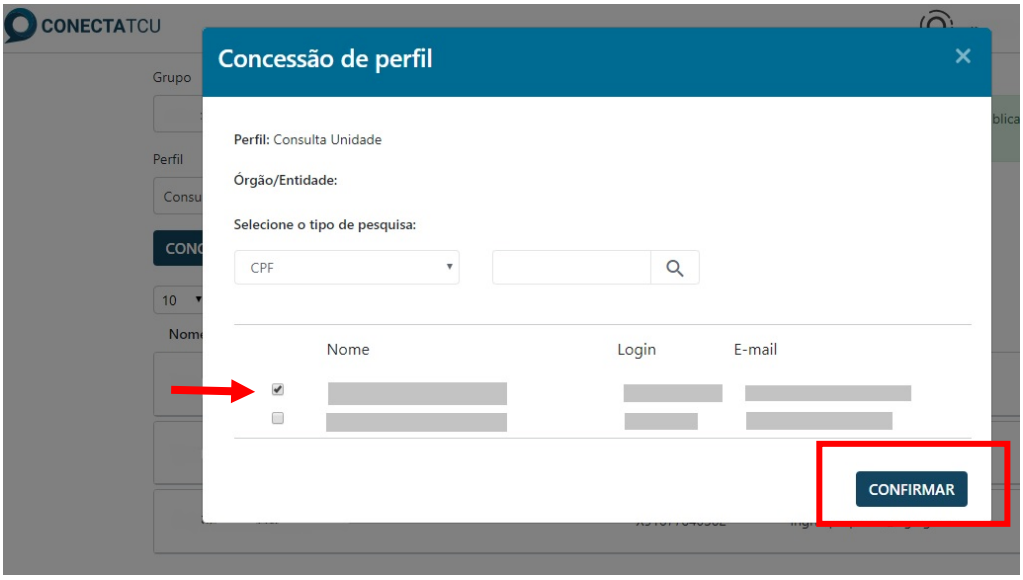

5.2 – Revogação de perfil de acesso

a) Selecione o perfil desejado, escolha o usuário que pretende excluir da lista. Clique no ícone da lixeira que aparece à direita, na linha do usuário.

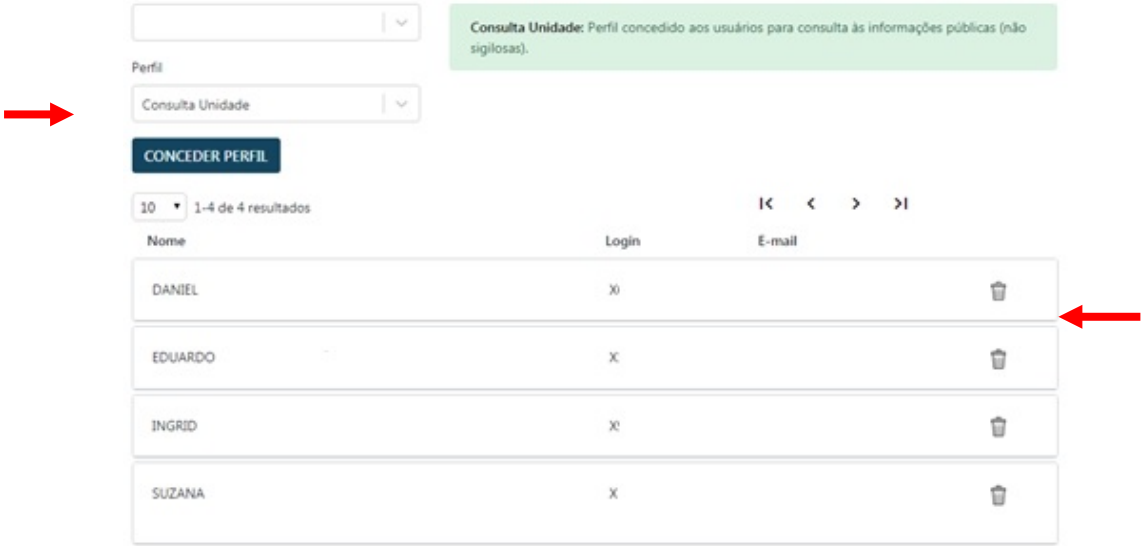

b) Confirme a operação clicando em “SIM”. O Conecta-TCU retorna a mensagem: “Perfil revogado com sucesso”.

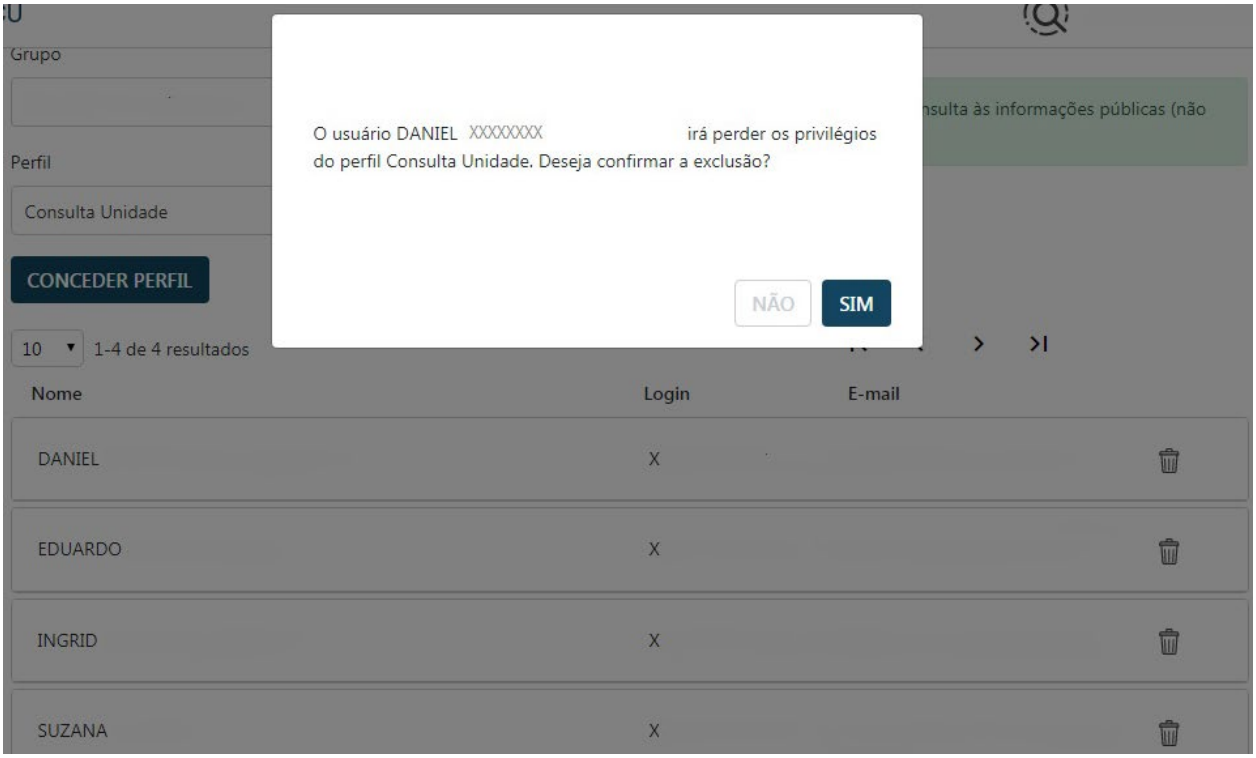

6. Dúvidas ou informações

Em caso de dúvidas ou informações sobre a Plataforma Conecta-TCU, entrar em contato pelo telefone (61) 3527-5234, atendimento: das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail conectatcu@tcu.gov.br.

Brasília, novembro de 2020.